

**GABINETE DA DESEMBARGADORA FEDERAL
MARGARIDA CANTARELLI
DIRETORA DA REVISTA**

**BOLETIM
DE JURISPRUDÊNCIA
DO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL
DA 5ª REGIÃO**

Recife, 30 de maio de 2002

- número 149 -

Administração

Cais do Apolo, s/n - Bairro do Recife
C E P : 50.030-908 Recife - PE

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL
5ª REGIÃO**

Desembargadores Federais

GERALDO APOLIANO

Presidente

UBALDO CAVALCANTE

Vice-Presidente

FRANCISCO DE QUEIROZ CAVALCANTI

Corregedor Regional

RIDALVO COSTA

CASTRO MEIRA

PETRUCIO FERREIRA

LÁZARO GUIMARÃES

NEREU SANTOS

JOSÉ MARIA LUCENA

MARGARIDA CANTARELLI

Diretora da Revista

JOSÉ BAPTISTA FILHO

NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO

LUIZ ALBERTO GURGEL

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA

PAULO DE TASSO BENEVIDES GADELHA

Diretor Geral: Carlos Alberto Regueira de Castro e Silva

Supervisão de Coordenação de Gabinete:
Carne Maria Vasconcelos Motta

Supervisão de Pesquisa, Coleta, Revisão e Publicação:
Maria Carolina Priori Barbosa

Supervisão de Base de Dados:
Pedro Augusto Escorel Diniz

Apoio Técnico:
Arivaldo Ferreira Siebra Júnior
Nivaldo da Costa Vasco Filho
Wilson Albuquerque da Silva

Diagramação: Seção de Editoração Eletrônica

SUMÁRIO

Jurisprudência de Direito Administrativo	07
Jurisprudência de Direito Civil	15
Jurisprudência de Direito Constitucional	25
Jurisprudência de Direito Econômico	37
Jurisprudência de Direito Penal	41
Jurisprudência de Direito Previdenciário	49
Jurisprudência de Direito Processual Civil	53
Jurisprudência de Direito Processual Penal	75
Jurisprudência de Direito Tributário	81
Índice Sistemático	89
Índice Analítico	99

**JURISPRUDÊNCIA
DE
DIREITO
ADMINISTRATIVO**

**ADMINISTRATIVO
SERVIDOR PÚBLICO - ESTÁGIO PROBATÓRIO - HOMOLOGAÇÃO DA AVALIAÇÃO NEGATIVA FORA DO PRAZO LEGAL**

EMENTA: ADMINISTRATIVO. AÇÃO ORDINÁRIA. SERVIDOR PÚBLICO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. HOMOLOGAÇÃO DA AVALIAÇÃO NEGATIVA FORA DO PRAZO LEGAL. EXONERAÇÃO HOMOLOGADA QUANDO O SERVIDOR ATINGIRA ESTABILIDADE.

- O estágio probatório deve ser homologado com a antecedência de quatro meses, prevista no § 1º do art. 20 da Lei nº 8.112/90. Findo esse prazo, adquire o servidor de pronto a estabilidade, só sendo cabível a exoneração em virtude de sentença, processo administrativo ou extinção do cargo.

- Situação em que a portaria exoneratória foi emitida após o prazo do § 1º do art. 20 da Lei nº 8.112/90, alcançando o servidor na condição de estável.

Apelação Cível nº 217.559-CE

Relator: Desembargador Federal Ridalvo Costa

(Julgado em 09 de maio de 2002, por unanimidade)

**ADMINISTRATIVO
RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO - DNER - ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO**

EMENTA: ADMINISTRATIVO. RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO. DNER. ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO. ESTRADA MAL CONSERVADA. FALTA DO SERVIÇO. PROVA PERICIAL. DESNECESSIDADE.

- Ação de indenização proposta contra o DNER com vistas à reparação de danos decorrentes de acidente ocorrido em rodovia. Caminhão que tombou em vala aberta na pista. Comprovação de que o sinistro ocorreu em face da má conservação da estrada. Responsabilidade da autarquia por falha do serviço público.

- A prova pericial pretendida pela apelante é desnecessária, porquanto seria incapaz de precisar, nesse instante, ou mesmo à época da propositura da ação, as causas do acidente, o estado de conservação do veículo, a velocidade em que trafegava e os danos produzidos, já que, ao início da demanda, mais de um ano após o sinistro, a estrada e o caminhão já estavam recuperados. Rejeição do pedido de anulação da sentença, por não estar configurado o cerceamento de defesa. A inutilidade da prova pericial justifica o indeferimento do pedido de realização.

- Apelação e remessa oficial improvidas.

Apelação Cível nº 155.577-RN

Relator: Desembargador Federal Castro Meira

(Julgado em 28 de fevereiro de 2002, por unanimidade)

**ADMINISTRATIVO
SERVIDOR PÚBLICO - PROCESSO ADMINISTRATIVO -
DEMISSÃO - DOENÇA MENTAL**

EMENTA: ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO. DEMISSÃO. INCAPACIDADE. DOENÇA MENTAL. INIMPUTABILIDADE. REINTEGRAÇÃO.

- É nula a pena administrativa imputada a servidor acometido de doença mental que lhe retire a compreensão da ilicitude do ato que ensejou a instauração do respectivo processo administrativo.

- A imputabilidade é requisito da culpabilidade, sem a qual não há pena, seja na esfera penal seja na administrativa.

- Anulado o ato de demissão do servidor, impõe-se sua reintegração.

- Apelação improvida e remessa oficial parcialmente provida.

Apelação Cível nº 261.635-PE

Relator: Desembargador Federal José Maria Lucena

(Julgado em 14 de março de 2002, por unanimidade)

**ADMINISTRATIVO
FILHA SOLTEIRA - MAIOR DE 21 ANOS - INTERDIÇÃO POR
SENTENÇA**

EMENTA: ADMINISTRATIVO. FILHA SOLTEIRA, MAIOR DE 21 ANOS, INTERDITADA POR SENTENÇA. CARACTERIZAÇÃO DA INVALIDEZ E DEPENDÊNCIA DO SEU GENITOR À LUZ DA PROVA DOS AUTOS. REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO ÀS QUAIS SE NEGA PROVIMENTO. SENTENÇA CONFIRMADA.

- É considerada dependente de ex-combatente filha solteira e interditada, por ser tida como inválida (Lei nº 8.059/90, art. 5º, III).

- Caracterização da invalidez e da dependência à luz da prova dos autos.

- Remessa oficial e apelação às quais se nega provimento.

Apelação Cível nº 219.809-PE

Relator: Desembargador Federal José Baptista de Almeida Filho

(Julgado em 19 de março de 2002, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO
PERDA DO PRAZO DE MATRÍCULA - MOTIVO DE DOENÇA

EMENTA: ADMINISTRATIVO. PERDA DO PRAZO DE MATRÍCULA POR MOTIVO DE DOENÇA. SITUAÇÃO FÁTICA CONSOLIDADA POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL.

- Consolida-se faticamente a situação jurídica de estudante universitário que se matricula na instituição de ensino superior por força de decisão judicial e nela se integra proveitosamente, sem oposição oportuna da Universidade.

- A Universidade Brasileira goza de autoridade didático-científica e administrativa, mas a execução de suas normas regimentais internas, validamente editadas, não pode acarretar a desconstituição de situações definitivamente consolidadas.

- Precedentes desta Corte: AMS 67.518-SE, Rel. Juiz Petrucio Ferreira, *DJU* 03.12.99, p.1.174; AMS 62.517-PB, Rel. Juiz Araken Mariz, *DJU* 24.09.99, p. 1.353; AMS 65.781-CE, Rel. Juiz Petrucio Ferreira, *DJU* 23.07.99, p. 348; AMS 62.734-PB, Rel. Juiz Petrucio Ferreira, *DJU* 10.07.98, p. 134.

- Apelação e remessa oficial improvidas.

Apelação em Mandado de Segurança nº 76.748-CE

Relator: Desembargador Federal Napoleão Nunes Maia Filho

(Julgado em 21 de agosto de 2001, por unanimidade)

**ADMINISTRATIVO
SERVIDOR - REDISTRIBUIÇÃO - INCRA**

EMENTA: ADMINISTRATIVO. INCRA. REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR. LEI nº 8.112/90, ART. 37. ENQUADRAMENTO. EQUÍVOCO. RECONHECIMENTO PELA ADMINISTRAÇÃO. LEI Nº 8.627/93.

- O instituto da redistribuição importa "o deslocamento do servidor com o respectivo cargo, para o quadro de pessoal de outro órgão ou entidade do mesmo Poder, observadas a vinculação entre os graus de complexidade e responsabilidade, a correlação das atribuições, a equivalência entre os vencimentos e o interesse da administração, com prévia apreciação do órgão central". (Art 37, Lei 8.112/90).

- Uma vez que a Administração do Estado do Amapá, órgão originário da ora apelada, reconheceu o equívoco no enquadramento da mesma devido ao disposto na Lei nº 8.627/93, é de ser considerado tal fato como ensejador da situação da recorrente, não havendo respaldo para modificação da sentença que determinou novo enquadramento, tendo como supedâneo dita informação.

- Apelação e remessa oficial improvidas.

Apelação Cível nº 126.985-CE

Relator: Desembargador Federal Paulo Gadelha

(Julgado em 23 de outubro de 2001, por unanimidade)

**JURISPRUDÊNCIA
DE
DIREITO
CIVIL**

CIVIL
RESPONSABILIDADE CIVIL - PRISÃO ILEGAL - DANOS
MORAIS - INDENIZAÇÃO DEVIDA

EMENTA: RESPONSABILIDADE CIVIL. PRISÃO ILEGAL. DANOS MORAIS. INDENIZAÇÃO DEVIDA.

- Prisão a título de depositário infiel de alguém que não assinara o termo de depósito. Ilegalidade da prisão reconhecida em julgamento unânime de *habeas corpus*.

- Reparação de danos morais.

- O Estado responde pelos danos morais ao preso ilegalmente.

- "A indenização por danos morais é uma recompensa pelo sofrimento vivenciado pelo cidadão, ao ver, publicamente, a sua honra atingida e o seu direito de locomoção sacrificado. A responsabilidade pública por prisão indevida, no Direito brasileiro, está fundamentada na expressão contida no art. 5º, LXXV, da CEF. – REsp. 220.982-RS, Rel. Min. José Delgado".

- Na fixação da indenização dos danos morais decorrentes de prisão ilegal, devem ser levadas em consideração a posição da vítima, as circunstâncias em que efetuada a custódia, o destaque dado na imprensa e o tempo de duração.

Apelação Cível nº 185.248-PE

Relator: Desembargador Federal Ridalvo Costa

(Julgado em 25 de abril de 2002, por unanimidade)

**CIVIL
EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL - ÓBITO DO EXEQÜENTE-
AUSÊNCIA DE HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**

EMENTA: EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL. ÓBITO DO EXEQÜENTE. AUSÊNCIA DE HABILITAÇÃO DE HERDEIROS. EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO.

- Os titulares de cartório de registro civil e de pessoas naturais são obrigados a fornecer mensalmente, ao INSS, o relatório dos óbitos ocorridos no mês anterior – art. 68 da Lei 8.212/91.

- O informativo do DATAPREV, de ocorrência de cancelamento de benefício por óbito do seu titular, é documento hábil para prova do falecimento do segurado.

- Ausência de habilitação de dependentes.

- Nulidade da execução.

Apelação Cível nº 226.531-CE

Relator: Desembargador Federal Ridalvo Costa

(Julgado em 02 de maio de 2002, por unanimidade)

**CIVIL E PROCESSUAL CIVIL
ASSUNÇÃO DE DÍVIDA - ANUÊNCIA DO CREDOR**

EMENTA: CIVIL. PROCESSUAL CIVIL. ASSUNÇÃO DE DÍVIDA. INOCORRÊNCIA. IMPOSSIBILIDADE DE ALTERAR-SE O DEVEDOR SEM A EXPRESSA ANUÊNCIA DO CREDOR. LEGITIMIDADE *AD CAUSAM* DO EMBARGANTE.

- Para assunção de dívida, diferentemente do que ocorre com a cessão de crédito, faz-se mister a expressa anuência do credor.

- *In casu*, não se vislumbrando nos autos a aquiescência da CEF à transmissão da dívida, tal cessão não produz efeitos em relação a ela.

- Sendo certo que, em escritura pública firmada com a CEF, o executado-embargante concordou em não ceder o débito sem expressa concordância do credor, sob pena de vencimento antecipado da dívida, descabida se afigura a alegação de consentimento tácito da exequente-embargada.

- Apelação improvida.

Apelação Cível nº 210.926-AL

Relator: Desembargador Federal Petrucio Ferreira

(Julgado em 21 de agosto de 2001, por unanimidade)

CIVIL
RESPONSABILIDADE CIVIL - DANOS MATERIAIS E MORAIS-
DEVOLUÇÃO DE CHEQUES

EMENTA: CIVIL. RESPONSABILIDADE EM FACE DE DANOS MATERIAIS E MORAIS. DEVOLUÇÃO DOS CHEQUES POR AUSÊNCIA DE FUNDOS. EQUÍVOCO ENTRE O NOME DO EMITENTE PESSOA FÍSICA E A CONTA DA PESSOA JURÍDICA. ESTORNO. FALTA DE COMUNICAÇÃO AO TITULAR. MANUTENÇÃO DO *DECISUM*.

- Demonstrado o abalo de crédito do autor da ação em face da conduta da instituição financeira de estornar depósitos da conta sem a devida comunicação ao titular da mesma, ocasionando a devolução de cheques, sob a alegação de insuficiência de fundos, com repercussões negativas no nome do correntista na praça, há de aquela ser penalizada com o pagamento de indenização.

- No tocante aos danos materiais, observa-se as despesas efetivamente realizadas pelo titular da conta, visando regularizar a mesma.

- Fica ao critério do juiz fixar o valor dos danos morais, partindo do pressuposto de que não deve de maneira nenhuma causar o enriquecimento indevido da parte.

- Apelação improvida.

Apelação Cível nº 230.430-RN

Relator: Desembargador Federal Nereu Santos

(Julgado em 04 de outubro de 2001, por unanimidade)

**CIVIL E ADMINISTRATIVO
DANOS MORAIS - EMPRESA PÚBLICA**

EMENTA: CIVIL. ADMINISTRATIVO. DANOS MORAIS. EMPRESA PÚBLICA. RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA QUE INDICA IRREGULARIDADES ENVOLVENDO EMPREGADO E RECOMENDA APURAÇÃO. CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA ISENTANDO A RESPONSABILIDADE DO FUNCIONÁRIO.

- O simples fato de um auditor de empresa pública, depois de constatadas irregularidades em desfavor do patrimônio público, ter sugerido, sem caráter definitivo ou de punição, em expediente interno embasado em ocorrências suspeitas, a constituição de comissão de apuração sumária para investigá-las, uma vez respeitados o sigilo, o contraditório e a ampla defesa, não serve para justificar, só por só, a ocorrência de dano pessoal a atingir o empregado, sob pena, inclusive, de sério prejuízo à correta atividade da Administração, que tem o dever de sempre buscar esclarecer, dentro dos parâmetros da lei, as possíveis irregularidades cometidas em seu desfavor.

- Apelação provida.

Apelação Cível nº 261.841-RN

Relator: Desembargador Federal José Maria Lucena

(Julgado em 13 de dezembro de 2001, por unanimidade)

**CIVIL
INDENIZAÇÃO - COLISÃO DE VEÍCULOS - FALTA DE SINALIZAÇÃO**

EMENTA : CIVIL. INDENIZAÇÃO. COLISÃO DE VEÍCULOS. FALTA DE SINALIZAÇÃO. DANOS MORAIS. CULPA CONCORRENTE DO MOTORISTA ABRANDA A RESPONSABILIDADE CIVIL DO DNER, MAS NÃO EXCLUI SUA CULPA PARA O PAGAMENTO DA REPARAÇÃO DO DANO.

- A Constituição Federal, em seu art. 5, V, garante a indenização da lesão moral, independente de estar, ou não, associada a prejuízo patrimonial.

- O dano moral se configura sempre que alguém aflige a outro injustamente, causando-lhe lesão de interesse não patrimonial.

- Responde civilmente o órgão público responsável pela conservação das estradas de rodagem que não toma providências para sinalizar estradas em trechos perigosos, provocando acidentes com danos em veículos e morte de passageiros.

- A culpa concorrente do motorista do GOL, não impede a responsabilidade civil do DNER, apenas deve se reduzir o valor da indenização.

- A indenização por dano moral é arbitrável, pois, nada dispondo a lei a respeito, não há critérios objetivos para o cálculo.

- É atribuído ao juiz fixar o valor dos danos morais, não devendo causar o enriquecimento indevido da parte.

- O proprietário do veículo GOL não é parte na lide, não cabendo indenização a título de danos materiais, no presente caso.

- Apelação dos autores improvidas.

- Apelo e remessa oficial da união parcialmente providos.

Apelação Cível nº 231.424-CE

Relatora: Desembargadora Federal Margarida Cantarelli

(Julgado em 11 de abril de 2002, por unanimidade)

**JURISPRUDÊNCIA
DE
DIREITO
CONSTITUCIONAL**

CONSTITUCIONAL
PRECATÓRIO - NATUREZA NÃO ALIMENTAR - LIQUIDAÇÃO

EMENTA: CONSTITUCIONAL. PRECATÓRIO. AGRAVO REGIMENTAL. NATUREZA NÃO ALIMENTAR. LIQUIDAÇÃO DE FORMA PARCELADA, AINDA QUE EXISTA, DENTRO DO MESMO PRECATÓRIO, PARCELA REFERENTE A HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. IMPOSSIBILIDADE DE SEPARAÇÃO DO PRECATÓRIO, EM VIRTUDE DE CONTER VERBAS DE NATUREZAS DISTINTAS.

- As requisições de pagamento por precatório, quando dizem respeito a verbas oriundas de repetição de indébito, são classificadas em natureza não alimentar, já que não se relacionam à subsistência, como o são, exemplificadamente, os salários, vencimentos, proventos, pensões.

- Os honorários advocatícios são classificados em natureza alimentar, mas quando acompanham, no mesmo precatório, verbas de natureza não alimentar, passam a ostentar esta última natureza.

- Cuidando-se de precatório de natureza não alimentar, impõe-se a sua liquidação de forma parcelada, consoante permissivo da Emenda Constitucional nº 30/2000, ainda que exista, dentro do mesmo, parcela referente a honorários advocatícios.

- Agravo regimental improvido.

Agravo Regimental no Precatório nº 36.539-PE

Relator: Desembargador Federal Geraldo Apoliano

(Julgado em 10 de abril de 2002, por unanimidade)

**CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO
SERVIDOR PÚBLICO - REAJUSTE DE 47,94%- INEXISTÊNCIA
DE DIREITO ADQUIRIDO**

EMENTA: EMBARGOS INFRINGENTES EM APELAÇÃO CÍVEL. CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. REAJUSTE DE 47,94%, EM MARÇO DE 1994. (LEI Nº 8.676/93). INEXISTÊNCIA DE DIREITO ADQUIRIDO. MP Nº 434/94, EDITADA DE CONFORMIDADE COM OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, CONVOLADA NA LEI Nº 8.880/94. POSICIONAMENTO DO PRETÓRIO EXCELSO E DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

- O direito à remuneração, e ao seu valor, se incorpora ao patrimônio de cada servidor público, *pro labore facto*. Antes disso há apenas expectativa de direito, não direito adquirido. No caso concreto, antes da prestação do trabalho referente ao mês de março de 1994, verificou-se a modificação da sistemática de reajuste pelo IRSM, tendo em conta o advento da MP nº 434, de fevereiro de 1994, posteriormente convertida na Lei nº 8.880, de maio de 1994, que revogou os arts. 1º e 2º da Lei nº 8.676/93.

- A validade da medida provisória – provimento com força de lei – se mantém até que venha ela a ser rejeitada ou, simplesmente, se escoe a oportunidade, temporalmente localizada, para a sua reedição.

- A jurisprudência plenária do Colendo Supremo Tribunal Federal consagrou entendimento no sentido de ser indevido o reajuste de 47,94%. No mesmo sentido, a jurisprudência do Egrégio Superior Tribunal de Justiça.

- Embargos infringentes a que se dá provimento.

Embargos Infringentes na AC nº 102.490-PB

Relator: Desembargador Federal Francisco Cavalcanti

(Julgado em 12 de setembro de 2001, por unanimidade)

**CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO
MILITAR - ANISTIA - MOTIVAÇÃO POLÍTICA**

EMENTA: CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. AÇÃO RESCISÓRIA.

- Anistia. Militar. Motivação política. Emenda Constitucional nº 26/85. Art. 8º do ADCT/88. Precedentes jurisprudenciais.

- Inexistência de violação a literal disposição de Lei.

- Pedido improcedente.

Ação Rescisória nº 2.744-RN

Relator: Desembargador Federal Lázaro Guimarães

(Julgado em 14 de novembro de 2001, por unanimidade)

**CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO
SIGILO BANCÁRIO E FISCAL - GARANTIAS CONSTITUCIO-
NAIS**

EMENTA: CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO.

- Sigilo bancário e fiscal são garantias constitucionais, não podem ser quebradas em razão de mera execução pela Caixa Econômica Federal.

- Agravo de instrumento improvido.

Agravo de Instrumento nº 32.958-SE

Relator: Desembargador Federal Lázaro Guimarães

(Julgado em 08 de maio de 2001, por unanimidade)

**CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL PENAL
CONFLITO DE COMPETÊNCIA - INSTRUÇÃO CRIMINAL -
EX-JUIZ CLASSISTA**

EMENTA: CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL PENAL. CONFLITO DE COMPETÊNCIA. INVESTIGAÇÃO CRIMINAL. EX-JUIZ CLASSISTA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. INAPLICAÇÃO DO ART. 108, I, A, CF/88.

- Súmula nº 394/STF. Revogação. Falece a competência especial por prerrogativa de função. Incompetência do Tribunal Regional Federal da 5ª Região. Precedentes do STJ. Crime contra a ordem tributária em detrimento do Fisco Estadual. Competência, em razão da matéria, à Justiça Comum Estadual.

- Conflito conhecido. Remessa dos autos ao Juízo de Direito do Estado da Paraíba competente para o processamento e julgamento do feito.

Conflito de Competência nº 255-PB

Relatora: Desembargadora Federal Margarida Cantarelli

(Julgado em 27 de fevereiro de 2002, por unanimidade)

**CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO
APOSENTADORIA - PEDIDO DE RESTABELECIMENTO**

EMENTA: CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. PEDIDO DE RESTABELECIMENTO DE APOSENTADORIA C/C PAGAMENTO DE VALORES CORRESPONDENTES. PRELIMINAR LEVANTADA PELA UNIÃO DE INTEMPESTIVIDADE. REJEITADA.

- Agravo tempestivo. Arts. 241, II, 242 e 522 do CPC. Mérito: aposentadoria anulada via decisão administrativa do TRT – 13ª Região à vista de irregularidades.

- Possibilidade da Administração rever seus próprios atos. Súmula 473 do STF.

- Legalidade do ato administrativo da anulação.

- Respeito ao princípio do devido processo legal. Inexistência de direito adquirido. Ausência de violação à coisa julgada. Agravo de instrumento ao qual se nega provimento.

- Agravo inominado prejudicado.

Agravo de Instrumento nº 36.562-PB

Relator: Desembargador Federal José Baptista de Almeida Filho

(Julgado em 26 de fevereiro de 2002, por unanimidade)

**CONSTITUCIONAL E PREVIDENCIÁRIO
APOSENTADORIA - TELEFONISTA - TEMPO DE SERVIÇO**

EMENTA: CONSTITUCIONAL. PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO. TELEFONISTA. ATIVIDADE INSALUBRE. LAUDO PERICIAL. EC 20/98. DIREITO ADQUIRIDO. CONCESSÃO.

- Alegação de inadequação da via eleita que se afasta, tendo em vista que os documentos apresentados pela impetrante são aptos a comprovar o exercício de atividade insalubre durante o período alegado, caracterizando o direito líquido e certo necessário ao provimento do mandado de segurança.

- O formulário de informações sobre Atividades Exercidas em Condições Especiais emitido pela empresa, bem como o laudo técnico pericial realizado por engenheiro de segurança do trabalho, são categóricos ao atestar as condições insalubres das atividades exercidas pela autora.

- A comprovada exposição a agentes nocivos à saúde ou à integridade física garante ao segurado o direito à conversão do tempo de serviço exercido em condições especiais para efeitos da concessão de qualquer benefício, de acordo com a regra do artigo 57, § 5º, da Lei nº 8.213/91.

- Direito adquirido à implantação da aposentadoria proporcional por tempo de serviço na forma de regime jurídico anterior à EC 20/98, tendo em vista que a impetrante preencheu os requisitos necessários à concessão do benefício na forma das regras vigentes à época (EC 20/98, art. 3º).

- Apelação e remessa oficial improvidas.

Apelação em Mandado de Segurança nº 73.817-CE

Relator: Desembargador Federal Paulo Gadelha

(Julgado em 06 de novembro de 2001, por unanimidade)

**JURISPRUDÊNCIA
DE
DIREITO
ECONÔMICO**

**ECONÔMICO, FINANCEIRO E PROCESSUAL CIVIL
FGTS - ISENÇÃO DE CUSTAS**

EMENTA: ECONÔMICO E FINANCEIRO. PROCESSUAL CIVIL. FGTS. ISENÇÃO DE CUSTAS PREVISTA NA MP Nº 1.984/25, DE 21/12/2000.

- É pacífico o entendimento nesta Corte e no STJ de que a CEF é a única legitimada a responder nas ações em que se discute a correção monetária dos saldos do FGTS (IUJ/Resp. 77.791/SC e Súmula 249 do STJ).

- Sendo a única a responder em juízo nas demandas onde se discute a correção do FGTS, deve a CEF gozar de isenção prevista na Medida Provisória nº 1984, de 01/06/2000.

- Recurso a que se dá provimento.

Agravo de Instrumento nº 37.400-SE

Relator: Desembargador Federal José Baptista de Almeida Filho

(Julgado em 11 de dezembro de 2001, por unanimidade)

**JURISPRUDÊNCIA
DE
DIREITO
PENAL**

PENAL E PROCESSUAL PENAL
HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO - INQUÉRITOS POLICIAIS
FEDERAIS

EMENTA: PENAL E PROCESSUAL PENAL. *HABEAS CORPUS* LIBERATÓRIO. INQUÉRITOS POLICIAIS FEDERAIS. APURAÇÃO DE CRIMES, EM TESE, DE FALSIDADE DOCUMENTAL E IDEOLÓGICA, ESTELIONATO E PATROCÍNIO INFIEL (ARTIGOS 297, 299, 171 E 365 DO CPB). INDÍCIOS SUFICIENTES DE AUTORIA E MATERIALIDADE. PRISÃO PREVENTIVA. CONVENIÊNCIA DA INSTRUÇÃO CRIMINAL. FUNDAMENTAÇÃO SUFICIENTE. ARTIGO 312 DO CPP. MANUTENÇÃO DA CUSTÓDIA CAUTELAR. IMPROCEDÊNCIA DO *WRIT*.

- Cuida a hipótese de ação de *habeas corpus* liberatório cuja *causa petendi* é o relaxamento de prisão preventiva, decretada por um Juiz Federal, nos termos do artigo 312 do CPPB, atendendo representação formulada por representante do *Parquet* Federal e embasada em fatos noticiados em inquéritos policiais federais que noticiam indícios de autoria e provas de crime, em tese, de falsidade documental e ideológica, estelionato e patrocínio infiel (artigos 297, 299, 171 e 355, todos do Código Penal vigente).

- Para entender-se o significado exato de uma decisão judicial, em termos de provimento judicial, no quanto este há de atender, necessariamente, a um pedido de uma das partes que integram o pólo processual, importa compreendê-la em sua inteireza, no caso dentro de uma correlação entre o deduzido como pedido e o despacho que o atendeu ou não.

- Em se examinando os fatos de acordo com a gravidade com que se apresentam, e existindo justificações plausíveis para manutenção da custódia cautelar, subsiste a premissa de ne-

cessidade da prisão, pois arrimada em razões de ordem pública e de efetiva conveniência da instrução criminal (art. 312 do CPPB).

- Ordem de *habeas corpus* denegada.

***Habeas Corpus* nº 1.358-PB**

Relator: Desembargador Federal Petrucio Ferreira

(Julgado em 27 de novembro de 2001, por unanimidade)

**PENAL E PROCESSUAL PENAL
EMPREGADO - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS -
AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO**

EMENTA: PENAL E PROCESSUAL PENAL AUSÊNCIA DO RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DESCONTADAS DE EMPREGADO.

- Delito previsto no art. 95, *d*, da Lei 8.212/91. Superveniência da Lei nº 9.983/2000.

- Ausência de dolo. Fato atípico.

- Manutenção da sentença. Improvimento do recurso.

Recurso Criminal nº 380-PE

Relator p/Acórdão: Desembargador Federal Lázaro Guimarães

(Julgado em 26 de junho de 2001, por maioria)

**PENAL
AÇÃO CRIMINAL - EXCLUSÃO DO PACIENTE**

EMENTA :PENAL. *HABEAS CORPUS*. EXCLUSÃO DO PACIENTE DE AÇÃO CRIMINAL. DOCUMENTOS DOS AUTOS QUE DEMONSTRAM NÃO SER O MESMO RÉU NO PROCESSO. FALTA DE LEGÍTIMO INTERESSE. *HABEAS CORPUS* QUE SE EXTINGUE.

- A ação criminal de que trata o *writ* decorre de denúncia ofertada pelo Ministério Público Federal exclusivamente contra pessoa jurídica, nos termos do artigo 3º da Lei nº 9.605/98, que, se condenada, estará sujeita às penalidades do artigo 21 da citada Lei.

- *Habeas corpus* impetrado em favor de provável representante legal da empresa, objetivando sua exclusão da ação criminal, sob o argumento de que estaria sendo injustamente processado.

- Documentos dos autos que demonstram não ser o paciente réu na ação.

- *Habeas corpus* que se extingue à míngua de interesse do paciente na ordem que se requer.

***Habeas Corpus* nº 1.260-PE**

Relator: Desembargador Federal Nereu Santos

(Julgado em 07 de março de 2002, por unanimidade)

PENAL
COMANDANTE DE NAVIO - CÁRCERE PRIVADO

EMENTA: *HABEAS CORPUS*. COMANDANTE DE NAVIO. SUPOSTA PRÁTICA DE CÁRCERE PRIVADO. ART. 148 DO CP. CLANDESTINO. PRISÃO PREVENTIVA DO COMANDANTE. JURISDIÇÃO BRASILEIRA INCIDENTE SOBRE NAVIO MERCANTE ESTRANGEIRO NO MAR TERRITORIAL COM DESTINO A PORTO NO BRASIL. ART. 5º, § 2º, DO CP. ART. 498 DO CÓDIGO COMERCIAL. DECRETO 87.648/82 E LEI 9.537/97. EXERCÍCIO REGULAR DO DIREITO. ORDEM CONCEDIDA.

- Incide a jurisdição brasileira sobre navio mercante estrangeiro que cruza o mar territorial com destino a porto no Brasil, em razão de ato praticado pelo Capitão do navio.

- O Direito brasileiro, art. 498 do Código Comercial, artigos 143, III, e 146 do Decreto 87.648/82, art. 1º, § 2º, e art. 10, III, da Lei 9.537/97, permitem ao Capitão do navio ordenar a detenção de pessoa em alojamento, quando imprescindível à manutenção da integridade física de terceiros, da embarcação e da carga.

- Demonstrada a preocupação do paciente em alimentar e manter o clandestino em condições de higiene.

- Evidencia-se ter o paciente agido nos limites do exercício regular do direito de manter a ordem e a segurança do navio sob o seu comando.

- Inquérito policial onde o *Parquet* propõe o arquivamento, indeferido pelo Juiz *a quo*, encaminhando à Procuradoria Geral da República, nos termos do art. 28 do CPP.

- *Habeas corpus* concedido para que o paciente responda em liberdade, permitido que se ausente do país em razão da profissão de Comandante de navio de longo curso, informando endereço certo e comprometendo-se a comparecer aos atos do processo, se instalada a ação penal.

***Habeas Corpus* nº 1.373-CE**

Relatora: Desembargadora Federal Margarida Cantarelli

(Julgado em 25 de abril de 2002, por unanimidade)

**JURISPRUDÊNCIA
DE
DIREITO
PREVIDENCIÁRIO**

**PREVIDENCIÁRIO
APOSENTADORIA ESPECIAL - OPERADOR DE MÁQUINA
MIMEOGRÁFICA E COPIADORA**

EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA ESPECIAL. OPERADOR DE MÁQUINA MIMEOGRÁFICA E COPIADORA.

- Exposição a agentes químicos segundo laudo pericial. Enquadramento da atividade desenvolvida no anexo IV do Decreto nº 2.172/97.

- Atividade insalubre. Direito adquirido.

- Apelação e remessa improvidas.

Apelação Cível nº 269.144-RN

Relator: Desembargador Federal Lázaro Guimarães

(Julgado em 19 de fevereiro de 2002, por unanimidade)

**PREVIDENCIÁRIO E PROCESSUAL CIVIL
INSS - *QUANTUM DEBEATUR* - SENTENÇA ILÍQUIDA -
INADEQUAÇÃO DO JULGADO**

EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. PROCESSO CIVIL. EMBARGOS À EXECUÇÃO DE SENTENÇA. DEMANDA ONDE SE CONTROVERTE SOBRE O *QUANTUM DEBEATUR*. SENTENÇA ILÍQUIDA. INADEQUAÇÃO DO JULGADO.

- Sentença que julga embargos onde se discute o exato valor da condenação, imposta em processo cognitivo anterior, não pode ser ilíquida, posto sua única serventia é resolver sobre o valor controvertido. A fixação de eventuais parâmetros jurídicos, a serem manejados na feitura dos cálculos, deve ser realizada em decisão interlocutória, antes do encaminhamento dos autos, se for o caso, à contadoria do foro.

- Sentença anulada. Remessa oficial provida. Apelação do INSS prejudicada.

Apelação Cível nº 194.491-CE

Relator: Desembargador Federal Paulo Roberto de Oliveira Lima

(Julgado em 25 de setembro de 2001, por unanimidade)

**JURISPRUDÊNCIA
DE
DIREITO
PROCESSUAL CIVIL**

**PROCESSUAL CIVIL E CONSTITUCIONAL
ANISTIA - PERSEGUIÇÃO POLÍTICA - DEMISSÃO - DITADURA MILITAR**

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL E CONSTITUCIONAL. ANISTIA. ART. 8º DO ADCT. DEMISSÃO NA ÉPOCA DA DITADURA MILITAR. PERSEGUIÇÃO POLÍTICA. INEXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO A EXPRESSO DISPOSITIVO LEGAL. IMPOSSIBILIDADE DE REAPRECIAÇÃO DE PROVAS EM AÇÃO RESCISÓRIA.

- É incabível, em ação rescisória, reapreciar questão de provas atinentes ao processo rescindendo.

- Improcede a pretensão da União em rescindir, por questão de prova, decisão que reconheceu a motivação política da demissão de ex-militar, considerando-o atingido pela anistia do art. 8º do ADCT da Constituição Federal de 1988.

- Ação rescisória improcedente. Honorários fixados em 10% sobre o valor da causa.

Ação Rescisória nº 1.837-CE

Relator: Desembargador Federal Ubaldo Ataíde Cavalcante

(Julgado em 27 de junho de 2001, por unanimidade)

**PROCESSUAL CIVIL
SFH - ANATOCISMO - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. SFH. ANATOCISMO. EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL.

- Capitalização de juros. Vedada a prática do anatocismo. Precedentes do eg. STJ.

- A suspensão da execução hipotecária extrajudicial de contrato de mútuo vinculado ao SFH deve ser concedida se o mutuário promove ação na qual deposita o valor que entende devido com relação às prestações vencidas em atraso e prova a continuidade do depósito, nos mesmos termos relativamente às prestações vincendas.

- A existência de discussão judicial sobre o montante do débito é suficiente para obstaculizar a inscrição do nome do mutuário em órgão de restrição ao crédito. Jurisprudência do STJ.

Agravo de Instrumento nº 30.196-CE

Relator: Desembargador Federal Ridalvo Costa

(Julgado em 28 de fevereiro de 2002, por unanimidade)

**PROCESSUAL CIVIL
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - INEXISTÊNCIA DE CON-
TRATO ESCRITO**

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. INEXISTÊNCIA DE CONTRATO ESCRITO. PEDIDO DE ARBITRAMENTO POR PETIÇÃO NOS MESMOS AUTOS EM QUE ATUOU A ADVOGADA. IMPOSSIBILIDADE. NECESSIDADE DE AÇÃO PRÓPRIA.

- Hipótese em que a advogada, por meio de petição avulsa nos autos em que atuou, pleiteia que o juiz arbitre o valor dos honorários, em face da inexistência de contrato escrito que os tenha convencionado.

- Não há relação processual entre a advogada e sua cliente; ao contrário, nestes autos, aquela age em nome desta.

- Para que se arbitrem os honorários advocatícios, quando inexistente acordo, necessário se faz novo pedido em ação própria.

- Recurso a que se nega provimento.

Agravo Inominado no AGTR nº 33.588-RN

Relator: Desembargador Federal Castro Meira

(Julgado em 13 de dezembro de 2001, por unanimidade)

**PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO
AÇÃO DE DESCONSTITUIÇÃO DE DECRETO - UTILIDADE
PÚBLICA - REFORMA AGRÁRIA**

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. AÇÃO DE DESCONSTITUIÇÃO DO DECRETO QUE DECLAROU DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA A FAZENDA SANTA CRUZ. PRELIMINAR DE NULIDADE DE SENTENÇA. PREJUÍZO DO DEVIDO PROCESSO LEGAL. INOCORRÊNCIA. PROPRIEDADE MÉDIA, IMÓVEL URBANO E PROPRIEDADE PRODUTIVA. INOCORRÊNCIA. DESCONSTITUIÇÃO DO DECRETO QUE DECLAROU O IMÓVEL DE INTERESSE SOCIAL. IMPOSSIBILIDADE.

- O fato de haver apenas uma audiência para a presente ação e a ação de desapropriação, não tem o condão de acarretar a nulidade da decisão recorrida, ao argumento de prejuízo do processo legal, vez que, *in casu*, além da referida audiência, foram produzidas outras tantas provas, quer documentais, quer periciais, com oportunidade, inclusive, da observância do contraditório. Ademais, não se pode olvidar que as provas são produzidas para o convencimento do juiz.

- Preliminar de nulidade rejeitada.

- No caso presente, a propriedade possui área igual a 24,18 módulos fiscais, não havendo, pois, falar-se em média propriedade, possuindo os apelantes 04 (quatro) imóveis rurais.

- Diante das provas constantes dos autos, indiscutível cuidar a Fazenda Santa Cruz de propriedade rural, suscetível, portanto, de desapropriação para fins de reforma agrária.

- A despeito de considerar-se o pasto nativo como área utilizada, tal área, considerada pelo Vistor Oficial área de capoeira (mato), equivalente a 30 hectares, não se trata de área plantada com produtos vegetais, muito menos de pastagens nativas ou artificiais, a ensejar sua inclusão na base de cálculo do grau de utilização da terra.

- Inquestionável que, em relação à produtividade ou não da Fazenda Santa Cruz, pesa a favor do INCRA a época da efetivação do laudo administrativo, o que se deu em 1994, em contraposição ao laudo do Vistor Oficial, realizado em 1998, visto que a circunstância "produtividade" é suscetível de alteração a qualquer tempo, conforme, inclusive, se depreende da leitura do art. 11 da Lei 8.629/93.

- Apelação do particular improvida.

Apelação Cível nº 251.904-PB

Relator: Desembargador Federal Petrucio Ferreira

(Julgado em 16 de outubro de 2001, por unanimidade)

**PROCESSUAL CIVIL E PREVIDENCIÁRIO
TRABALHADOR URBANO - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. PREVIDENCIÁRIO. AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO NA QUALIDADE DE TRABALHADOR URBANO. PROVA DOCUMENTAL. DECISÃO JUDICIAL TRABALHISTA. VALIDADE.

- Cabe à autarquia, pessoa pública integrante da estrutura administrativa da União, assegurar o direito social do indivíduo, no amparo e reconhecimento dos seus direitos subjetivos, principalmente no que se refere à contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural e urbana.

- Provam-se os fatos controvertidos, relevantes e os fatos determinados, e a existência de tais fatos jamais pode ser relegada, devendo ser apurada, por qualquer meio de prova permitido, desde que lícito, uma vez que a lei não fixa hierarquia entre os meios de prova.

- *In casu*, inquestionável apresenta-se o tempo de serviço reconhecido em decisão judicial trânsita em julgado quando se reconheceu judicialmente em sentença trânsita em julgado que o autor, efetivamente, trabalhou o tempo falado no presente *mandamus*, e o exercício do serviço por tal período é condição para insurgir ao seu favor o direito previdenciário pleiteado, não há como negar-lhe tal direito.

- Remessa oficial improvida.

Remessa *Ex Officio* nº 75.609-CE

Relator: Desembargador Federal Petrucio Ferreira

(Julgado em 04 de setembro de 2001, por unanimidade)

**PROCESSUAL CIVIL
PROLAÇÃO DE DUAS SENTENÇAS NO MESMO PROCESSO-
NULIDADE**

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. PROLAÇÃO DE DUAS SENTENÇAS NO MESMO PROCESSO. NULIDADE. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NÃO APRECIADOS.

- Constando a prolação de duas sentenças no mesmo processo, a segunda há de ser declarada nula. O art. 463 do CPC preceitua que com a publicação de *decisum* de mérito resta encerrado o ofício jurisdicional do juiz.

- Embargos opostos não apreciados.

- Sentença nula. Remessa dos autos à primeira instância para a apreciação dos embargos declaratórios não apreciados e apelações julgadas prejudicadas.

Apelação Cível nº 210.838-CE

Relator: Desembargador Federal José Maria Lucena

(Julgado em 06 de dezembro de 2001, por unanimidade)

**PROCESSUAL CIVIL
EMPRESTIMO COMPULSÓRIO - CONTADORIA - FÉ PÚBLI-
CA**

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO. EMBARGOS À EXECUÇÃO. EMPRESTIMO COMPULSÓRIO. CONTADORIA. FÉ PÚBLICA.

- No exercício de seu *munus* e na qualidade de órgão auxiliar do juízo, a Contadoria é detentora de fé pública, presumindo-se a veracidade, *juris tantum*, de suas informações. Precedentes desta Corte.

- Apelação improvida.

Apelação Cível nº 226.535-PE

Relator: Desembargador Federal José Maria Lucena

(Julgado em 28 de fevereiro de 2002, por unanimidade)

**PROCESSUAL CIVIL
CONFLITO NEGATIVO DE JURISDIÇÃO - DECLINAÇÃO DE
COMPETÊNCIA - FORO ÍNTIMO**

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. CONFLITO NEGATIVO DE JURISDIÇÃO. DECLINAÇÃO DE COMPETÊNCIA POR FORO ÍNTIMO, MOTIVANDO-A POR FUNDAMENTO NÃO PREVISTO NO ART. 135, CPC. NÃO HÁ SUSPEIÇÃO A SER DECLARADA.

- "O art. 135 do CPC não elenca o fato de o juiz já ter se pronunciado sobre o mérito da causa, em despacho anterior, como motivo de suspeição para processar e julgar a lide" (CC 577-PE, Rel. Des. Federal Castro Meira).

- Precedentes desta Corte e de outros Regionais.

- Conflito conhecido. Competente o juízo suscitado.

Conflito de Competência nº 592-PE

Relatora: Desembargadora Federal Margarida Cantarelli

(Julgado em 06 de fevereiro de 2002, por unanimidade)

**PROCESSUAL CIVIL
JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE - NULIDADE DA SENTENÇA**

EMENTA: PROCESSO CIVIL. PROTESTO OPORTUNO POR PROVAS PERTINENTES E RELEVANTES. JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. DESCABIMENTO. NULIDADE DA SENTENÇA.

- O magistrado não poderá proferir julgamento antecipado da lide quando a parte ré protestou, na contestação, pela produção de provas pertinentes e relevantes para o deslinde do mérito da causa, não lhe tendo sido oportunizado o ensejo de especificá-las e justificá-las.

- Só cabe o julgamento antecipado da lide, nos termos do art. 331, I, do CPC, quando o juiz verificar que as provas requeridas são desnecessárias, protelatórias ou desinfluentes para a formação de sua convicção e anuncia, por despacho nos autos, que proferirá decisão meritória imediata, mas a essa conclusão só é possível chegar sabendo-se quais os meios probatórios pretendidos e a correspondente justificação.

- Preliminar de cerceamento de defesa acolhida.

Apelação Cível nº 234.328-CE

Relator p/Acórdão: Desembargador Federal Napoleão Nunes Maia Filho

(Julgado em 11 de dezembro de 2001, por maioria)

**PROCESSUAL CIVIL
QUEBRA DE SIGILO BANCÁRIO - NATUREZA EXCEPCIONAL**

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. QUEBRA DE SIGILO BANCÁRIO. NATUREZA EXCEPCIONAL QUE SÓ ALCANÇA QUEM SE ENCONTRA SOB ILEGAL AMEAÇA.

- Tutelas mandamentais inibitórias de quebra de sigilo bancário e fiscal somente são deferíveis de forma específica a quem se ache sob ilegal ameaça de ruptura desse segredo.

- Denegação da ordem.

Habeas Corpus nº 1.187-CE

Relator: Desembargador Federal Napoleão Nunes Maia Filho

(Julgado em 12 de março de 2002, por unanimidade)

**PROCESSUAL CIVIL
INTIMAÇÃO - ÓRGÃO DA IMPRENSA OFICIAL**

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. INTIMAÇÃO POR ÓRGÃO DA IMPRENSA OFICIAL. VALIDADE.

- A publicação ocorrida em órgão da imprensa oficial, em nome de ente político de notório conhecimento e de seu procurador, a quem compete a sua representação judicial, é idônea para efetivar a intimação da decisão.

- Ainda que tenha existido uma discrepância em relação a duas letras que compõem o patronímico do causídico, há de se considerar, no caso concreto, a validade do ato.

- Agravo improvido. Regimental prejudicado.

Agravo de Instrumento nº 38.939-PE

Relator: Desembargador Federal Luiz Alberto Gurgel de Faria

(Julgado em 26 de fevereiro de 2002, por unanimidade)

**PROCESSUAL CIVIL E COMERCIAL
LITISCONSÓRCIO - INOCORRÊNCIA - ASSISTÊNCIA-POSSIBILIDADE**

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. COMERCIAL. LITISCONSÓRCIO. INOCORRÊNCIA. ASSISTÊNCIA. POSSIBILIDADE. ANULAÇÃO DE REGISTRO.

- É possível o litisconsórcio no ordenamento jurídico pátrio, desde que o direito pretendido seja próprio.

- O terceiro que tiver interesse jurídico em que uma das partes vença a ação, somente poderá intervir como assistente, uma vez que não é o titular do direito pleiteado.

- O registro da marca validamente expedido pelo INPI garante a sua proteção e o direito à respectiva exploração comercial.

- Somente em caso de marcas de notório conhecimento, de repercussão nacional, reconhecida como tal em seu país de origem, é que a legislação brasileira admite a sua proteção independentemente de registro anterior junto ao INPI (art. 126 da Lei nº 9.279/96).

- Hipótese em que não há o reconhecimento de marca notória.

- Apelação improvida.

Apelação Cível nº 250.970-RN

Relator: Desembargador Federal Luiz Alberto Gurgel de Faria

(Julgado em 11 de setembro de 2001, por unanimidade)

**PROCESSUAL CIVIL
PRECATÓRIO - AÇÕES COLETIVAS - PARCIAL COINCIDÊNCIA DE SUBSTITUÍDOS**

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. PRECATÓRIO. AGRAVO REGIMENTAL. AÇÕES COLETIVAS. PARCIAL COINCIDÊNCIA DE SUBSTITUÍDOS. PRECEDÊNCIA. LEGITIMAÇÃO RECURSAL.

- São pessoais os motivos que ensejam impedimento e/ou suspeição, daí porque o desembargador convocado para substituir o titular em gozo de férias ou licença está apto a votar nos feitos em que o titular se encontrava impedido e/ou suspeito. Homenagem ao princípio da incomunicabilidade das circunstâncias pessoais.

- Tratando-se de precatório relativo à parte incontroversa de execução não é de se exigir, entre os documentos que o integram, a certidão do trânsito em julgado da sentença que decidiu os embargos. É que a discussão ainda pendente (valor dos honorários devidos à União e relativos ao processo de embargos) não abrange os valores incluídos no precatório.

- Não se conhece de agravo regimental agitado por quem não é parte no processo donde foi egresso o precatório.

- A constatação de que o precatório abrange créditos de substituídos que freqüentam concomitantemente lista relativa a outros processos, propostos por entidades de classe diversas daquela autora do feito em análise, não implica pagamento em duplicidade, posto que o precatório de que se cuida é o primeiro a ser satisfeito. Para evitar a duplicidade excluem-se os substituídos do âmbito dos demais processos, não sendo lógica a pretensão da agravante de ver sustado o pagamento de todos os precatórios. Assim, paga-se integralmente o precatório que

tem precedência, corrigindo-se o excesso nos demais. Aliás, esta foi a solução corretamente adotada pela Presidência do Tribunal através da decisão atacada no presente agravo. Demais disso, os demais processos onde a duplicidade restou evidenciada não se encontram ainda em fase de expedição de precatório, daí porque as exclusões podem ser realizadas sem maiores traumas ou atrasos.

- Havendo a possibilidade da União restar vencedora na parte ainda controvertida do crédito objeto da execução (honorários de advogado), acautelam-se convenientemente os interesses públicos, reservando-se do valor do precatório e mantendo-se em depósito importância suficiente para atender os pretensos créditos da União.

Agravo Regimental no Precatório nº 42.022-AL

Relator p/Acórdão: Desembargador Federal Paulo Roberto de Oliveira Lima

(Julgado em 19 de dezembro de 2001, por maioria)

**PROCESSUAL CIVIL
CONFLITO DE COMPETÊNCIA - EXECUÇÃO - OAB - CO-
BRANÇA DE ANUIDADE**

EMENTA: CONFLITO DE COMPETÊNCIA. EXECUÇÃO. OAB. COBRANÇA DE ANUIDADE.

- Compete ao Juízo da Vara Privativa das Execuções Fiscais apreciar e julgar execução fiscal manejada pela OAB – Ordem dos Advogados do Brasil – para a cobrança de anuidade de seus inscritos.

Conflito de Competência nº 665-PB

Relator: Desembargador Federal Paulo Roberto de Oliveira Lima

(Julgado em 06 de março de 2002, por unanimidade)

**PROCESSUAL CIVIL
PROCESSO ADMINISTRATIVO - RECURSO - DEPÓSITO**

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROCESSO ADMINISTRATIVO. RECURSO ADMINISTRATIVO. DEPÓSITO RECURSAL. CONSTITUCIONALIDADE.

- O esgotamento recursal na via administrativa não é requisito para acessar a via judiciária (princípio da inafastabilidade da jurisdição, CF, art. 5º, XXXV).

- A exigência de depósito prévio na via recursal administrativa não fere o direito de petição e os princípios do devido processo legal e da ampla defesa.

- Precedentes do colendo STF, STJ e TRF – 5ª Região.

- Agravo regimental prejudicado.

- Agravo improvido.

Agravo de Instrumento nº 33.310-PE

Relator: Desembargador Federal Paulo Gadelha

(Julgado em 13 de novembro de 2001, por unanimidade)

**PROCESSUAL CIVIL
EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO - MOMENTO DA ARGÜIÇÃO**

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO. MOMENTO DA ARGÜIÇÃO.

- Argüição da suspeição apresentada após o prazo de resposta do réu, quando a parte já tinha conhecimento dos fatos que poderiam levar ao impedimento do juiz.

- Intempestividade.

- Exceção não conhecida.

Exceção de Suspeição nº 59-PE

Relator: Desembargador Federal Paulo Gadelha

(Julgado em 29 de novembro de 2001, por unanimidade)

**JURISPRUDÊNCIA
DE
DIREITO
PROCESSUAL PENAL**

**PROCESSUAL PENAL
TRANCAMENTO DE AÇÃO PENAL - RESSARCIMENTO DO
DANO - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE**

EMENTA: PROCESSUAL PENAL. *HABEAS CORPUS*. TRANCAMENTO DE AÇÃO PENAL. CRIME TIPIFICADO NO ART. 171, § 3º, DO CÓDIGO PENAL. RESSARCIMENTO DO DANO. PROVA. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. ORDEM DENEGADA.

- A prova em sede de *habeas corpus* é limitada, apenas se admitindo quando indubitosa e inteiramente inequívoca.

- O colendo Superior Tribunal de Justiça pacificou o entendimento de que, em se tratando de estelionato, o ressarcimento do dano antes do recebimento da denúncia não é causa de extinção da punibilidade, salvo na hipótese do art. 171, § 2º, VI, do Código Penal.

- Denegação da ordem requerida.

***Habeas Corpus* nº 1.165-RN**

Relator: Desembargador Federal Nereu Santos

(Julgado em 07 de março de 2002, por unanimidade)

**PROCESSUAL PENAL
HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO - PEDIDO DE LIBERDA-
DE PROVISÓRIA**

EMENTA: PROCESSUAL PENAL. *HABEAS CORPUS* LIBERATÓRIO. PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA. PRESENÇA DE PRESSUPOSTOS AUTORIZADORES DA CUSTÓDIA PREVENTIVA. DENEGAÇÃO DA ORDEM. MANUTENÇÃO DA DECISÃO *A QUO*.

- Não basta que a paciente comprove a sua primariedade, tenha bons antecedentes, possua ocupação lícita e endereço certo para obter o relaxamento de sua prisão, quando, além de demonstrados, no processo, a existência do crime e a prova da autoria, haja a necessidade da manutenção de sua custódia cautelar por conveniência da instrução criminal ou para assegurar a aplicação da lei penal.

- Ordem denegada.

***Habeas Corpus* nº 1.377-CE**

Relator: Desembargador Federal Nereu Santos

(Julgado em 07 de março de 2002, por unanimidade)

**PROCESSUAL PENAL
INQUÉRITO - PRERROGATIVA DE FORO - INCOMPETÊNCIA DO TRIBUNAL**

EMENTA: PROCESSUAL PENAL. INQUÉRITO. QUESTÃO DE ORDEM. PROCURADOR DO TRABALHO. PRERROGATIVA DE FORO. INCOMPETÊNCIA DESTE TRIBUNAL.

- Nos termos do art. 105, I, *a*, da Constituição Federal, compete ao eg. STJ processar e julgar os membros do Ministério Público da União que oficiem perante tribunal.

- Hipótese em que o indiciado integra o Ministério Público do Trabalho, ao qual compete atuar junto aos Tribunais Trabalhistas. Inteligência do art. 83, VII, LC 75/93.

- Incompetência desta egrégia Corte declarada.

Questão de Ordem no Inquérito nº 598-PE

Relator: Desembargador Federal Luiz Alberto Gurgel de Faria

(Julgado em 06 de fevereiro de 2002, por unanimidade)

**JURISPRUDÊNCIA
DE
DIREITO
TRIBUTÁRIO**

**TRIBUTÁRIO
FAZENDA NACIONAL - DÉBITOS VENCIDOS E VINCENDOS-
PIS E COFINS**

EMENTA: TRIBUTÁRIO. PRETENSÃO DA AGRAVANTE NO SENTIDO DE QUE A FAZENDA NACIONAL SE ABSTENHA DE COBRAR DÉBITOS VENCIDOS E VINCENDOS DO PIS E DA COFINS, ATÉ O LIMITE DE CRÉDITO QUE POSSUI A TÍTULO DE PIS E FINSOCIAL. REFORMA DA DECISÃO AGRAVADA.

- À luz da Súmula 213, o mandado de segurança constitui ação adequada para a declaração do direito à compensação tributária.

- Razoabilidade do pleito da recorrente, eis que, nos moldes do art. 66, § 1º, da Lei nº 8.383/91, é autorizada a compensação entre tributos pagos indevidamente com outros da mesma espécie nos recolhimentos correspondentes a períodos subsequentes.

- Agravo de instrumento provido e agravo regimental improvido.

Agravo de Instrumento nº 31.450-PE

Relator: Desembargador Federal Castro Meira

(Julgado em 07 de fevereiro de 2002, por unanimidade)

TRIBUTÁRIO
AUTARQUIA - COBRANÇA DE ICMS - TARIFAS TELEFÔNICAS

EMENTA: TRIBUTÁRIO. IRRESIGNAÇÃO DE AUTARQUIA CONTRA A COBRANÇA DE ICMS INCIDENTE NAS FATURAS MENSIS DE SUAS TARIFAS TELEFÔNICAS. MANUTENÇÃO DA DECISÃO VERGASTADA.

- O princípio da imunidade tributária entre pessoas jurídicas de direito público não alcança o ICMS exigido das universidades por empresas concessionárias de serviços de telefonia, eis que o Estado do Ceará cobra a exação das mesmas. Não o faz das autarquias.

- O tributo em comento tem como sujeito passivo as empresas de telefonia. Embora as concessionárias repassem o ônus do ICMS à autarquia, tal fato não descaracteriza a relação tributária que se estabelece entre o Estado e as concessionárias, que são as contribuintes.

- Agravo de instrumento improvido.

Agravo de Instrumento nº 34.185-CE

Relator: Desembargador Federal Castro Meira

(Julgado em 07 de fevereiro de 2002, por unanimidade)

TRIBUTÁRIO
SIGILO BANCÁRIO - QUEBRA SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL

EMENTA: TRIBUTÁRIO. ADMINISTRATIVO-FISCAL. SIGILO BANCÁRIO. QUEBRA SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL. PRELIMINAR REJEITADA. INVIOLABILIDADE DO SIGILO BANCÁRIO. RESSALVA À HIPÓTESE DE AUTORIZAÇÃO JUDICIAL. RESPEITO À PRIVACIDADE DOS CIDADÃOS. CF/88, ART. 5º, X. PRECEDENTE DO STF. AGRAVO DE INSTRUMENTO AO QUAL SE DÁ PROVIMENTO. AGRAVO REGIMENTAL PREJUDICADO.

- É garantido constitucionalmente o respeito à privacidade das pessoas, do qual decorre a inviolabilidade do sigilo bancário, ressalvada a hipótese de autorização judicial. CF/88, art. 5º, X.

- Agravo a que se dá provimento. Agravo regimental prejudicado.

Agravo de Instrumento nº 37.028-SE

Relator p/Acórdão: Desembargador Federal José Baptista de Almeida Filho

(Julgado em 26 de fevereiro de 2002, por maioria)

**TRIBUTÁRIO
REGULAMENTO ADUANEIRO - MERCADORIA - FALSA DE-
CLARAÇÃO DE CONTEÚDO**

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. REGULAMENTO ADUANEIRO. MERCADORIA COM FALSA DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO. PENA DE PERDIMENTO. APREENSÃO DE MERCADORIA DURANTE O PROCESSO FISCAL.

- O Regulamento Aduaneiro, aprovado pelo Decreto 91.030/85, estabelece, em seu art. 514, inciso XII, que é aplicável a pena de perdimento de mercadoria quando esta chega em território nacional com falsa declaração de conteúdo.

- Durante o processo fiscal para se apurar o real conteúdo da mercadoria importada e, conseqüentemente, a que tributação está sujeita, a mercadoria ficará guardada em nome e por ordem do Ministro da Fazenda, como medida acautelatória dos interesses da Fazenda Nacional (art. 517 do Regulamento Aduaneiro).

- Agravo improvido.

Agravo de Instrumento nº 28.241-CE

Relator: Desembargador Federal Napoleão Nunes Maia Filho

(Julgado em 19 de junho de 2001, por unanimidade)

TRIBUTÁRIO
IMPOSTO DE RENDA - AJUDA DE CUSTO

EMENTA: TRIBUTÁRIO. IMPOSTO DE RENDA. AJUDA DE CUSTO. HABITUALIDADE. INCIDÊNCIA.

- A remuneração percebida, duas vezes ao ano, pelos membros do parlamento estadual, apesar de possuir a denominação de "ajuda de custo", tem natureza salarial e não indenizatória, sendo, dessa forma, apta a sofrer a incidência do imposto de renda.

- Agravo provido.

Agravo de Instrumento nº 37.958-PB

Relator: Desembargador Federal Luiz Alberto Gurgel de Faria

(Julgado em 26 de fevereiro de 2002, por unanimidade)

**TRIBUTÁRIO
CONTRIBUIÇÃO - REMUNERAÇÃO DE ADMINISTRADORES-
COMPENSAÇÃO**

EMENTA: TRIBUTÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. REMESSA OFICIAL. CONTRIBUIÇÃO INCIDENTE SOBRE A REMUNERAÇÃO DE ADMINISTRADORES. COMPENSAÇÃO. MATÉRIA PACÍFICA. AUTORIZAÇÃO PARA A COMPENSAÇÃO DADA ATRAVÉS DE LIMINAR ADIANTE CASSADA. INSISTÊNCIA DO FISCO NA EXIGÊNCIA. DESCABIMENTO.

- A cassação de liminar que autorizava o exercício de compensação, porque fundada em aspectos processuais, não implica a necessária punição do contribuinte pelo exercício da compensação. Quanto muito, a cassação da liminar autoriza o fisco a reexaminar a compensação para autuar o contribuinte se verificados erros nos procedimentos técnicos jurídicos que a integram.

- Remessa oficial desprovida.

Remessa *Ex Officio* nº 64.258-PB

Relator: Desembargador Federal Paulo Roberto de Oliveira Lima

(Julgado em 29 de maio de 2001, por unanimidade)

ÍNDICE
SISTEMÁTICO

ADMINISTRATIVO

Apelação Cível nº 217.559-CE
 SERVIDOR PÚBLICO-ESTÁGIO PROBATÓRIO-HOMOLOGAÇÃO DA AVALIAÇÃO NEGATIVA FORA DO PRAZO LEGAL
 Relator: Desembargador Federal Ridalvo Costa 09

Apelação Cível nº 155.577-RN
 RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO-DNER-ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO
 Relator: Desembargador Federal Castro Meira 10

Apelação Cível nº 261.635-PE
 SERVIDOR PÚBLICO-PROCESSO ADMINISTRATIVO-DEMISÃO-DOENÇA MENTAL
 Relator: Desembargador Federal José Maria Lucena 11

Apelação Cível nº 219.809-PE
 FILHA SOLTEIRA-MAIOR DE 21 ANOS-INTERDIÇÃO POR SENTENÇA
 Relator: Desembargador Federal José Baptista de Almeida Filho 12

Apelação em Mandado de Segurança nº 76.748-CE
 PERDA DO PRAZO DE MATRÍCULA-MOTIVO DE DOENÇA
 Relator: Desembargador Federal Napoleão Nunes Maia Filho 13

Apelação Cível nº 126.985-CE
 SERVIDOR-REDISTRIBUIÇÃO-INCRA
 Relator: Desembargador Federal Paulo Gadelha 14

CIVIL

Apelação Cível nº 185.248-PE
RESPONSABILIDADE CIVIL-PRISÃO ILEGAL-DANOS MORAIS-
INDENIZAÇÃO DEVIDA
Relator: Desembargador Federal Ridalvo Costa 17

Apelação Cível nº 226.531-CE
EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL-ÓBITO DO EXEQÜENTE-
AUSÊNCIA DE HABILITAÇÃO DE HERDEIROS
Relator: Desembargador Federal Ridalvo Costa 18

Apelação Cível nº 210.926-AL
ASSUNÇÃO DE DÍVIDA-ANUÊNCIA DO CREDOR
Relator: Desembargador Federal Petrucio Ferreira 19

Apelação Cível nº 230.430-RN
RESPONSABILIDADE CIVIL-DANOS MATERIAIS E MORAIS-
DEVOLUÇÃO DE CHEQUES
Relator: Desembargador Federal Nereu Santos 20

Apelação Cível nº 261.841-RN
DANOS MORAIS-EMPRESA PÚBLICA
Relator: Desembargador Federal José Maria Lucena 22

Apelação Cível nº 231.424-CE
INDENIZAÇÃO-COLISÃO DE VEÍCULOS-FALTA DE SINALIZA-
ÇÃO
Relatora: Desembargadora Federal Margarida Cantarelli 23

CONSTITUCIONAL

Agravo Regimental no Precatório nº 36.539-PE
PRECATÓRIO-NATUREZA NÃO ALIMENTAR-LIQUIDAÇÃO
Relator: Desembargador Federal Geraldo Apoliano 27

Embargos Infringentes na AC nº 102.490-PB
 SERVIDOR PÚBLICO-REAJUSTE DE 47,94%-INEXISTÊNCIA DE
 DIREITO ADQUIRIDO
 Relator: Desembargador Federal Francisco Cavalcanti 29

Ação Rescisória nº 2.744-RN
 MILITAR-ANISTIA-MOTIVAÇÃO POLÍTICA
 Relator: Desembargador Federal Lázaro Guimarães 31

Agravo de Instrumento nº 32.958-SE
 SIGILO BANCÁRIO E FISCAL-GARANTIAS CONSTITUCIONAIS
 Relator: Desembargador Federal Lázaro Guimarães 32

Conflito de Competência nº 255-PB
 CONFLITO DE COMPETÊNCIA-INVESTIGAÇÃO CRIMINAL-EX-
 JUIZ CLASSISTA
 Relatora: Desembargadora Federal Margarida Cantarelli 33

Agravo de Instrumento nº 36.562-PB
 APOSENTADORIA-PEDIDO DE RESTABELECIMENTO
 Relator: Desembargador Federal José Baptista de Almeida Fi-
 lho 34

Apelação em Mandado de Segurança nº 73.817-CE
 APOSENTADORIA-TELEFONISTA-TEMPO DE SERVIÇO
 Relator: Desembargador Federal Paulo Gadelha 35

ECONÔMICO

Agravo de Instrumento nº 37.400-SE
 FGTS-ISENÇÃO DE CUSTAS
 Relator: Desembargador Federal José Baptista de Almeida Fi-
 lho 39

PENAL

Habeas Corpus nº 1.358-PB
 HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO-INQUÉRITOS POLICIAIS FEDERAIS
 Relator: Desembargador Federal Petrucio Ferreira 43

Recurso Criminal nº 380-PE
 EMPREGADO-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-AUSÊNCIA DO RECOLHIMENTO
 Relator p/Acórdão: Desembargador Federal Lázaro Guimarães 45

Habeas Corpus nº 1.260-PE
 AÇÃO CRIMINAL-EXCLUSÃO DO PACIENTE
 Relator: Desembargador Federal Nereu Santos 46

Habeas Corpus nº 1.373-CE
 COMANDANTE DE NAVIO-CÁRCERE PRIVADO
 Relatora: Desembargadora Federal Margarida Cantarelli 47

PREVIDENCIÁRIO

Apelação Cível nº 269.144-RN
 APOSENTADORIA ESPECIAL-OPERADOR DE MÁQUINA MIMEOGRÁFICA E COPIADORA
 Relator: Desembargador Federal Lázaro Guimarães 51

Apelação Cível nº 194.491-CE
 INSS-QUANTUM DEBEATUR-SENTENÇA ILÍQUIDA-INADEQUAÇÃO DO JULGADO
 Relator: Desembargador Federal Paulo Roberto de Oliveira Lima 52

PROCESSUAL CIVIL

- Ação Rescisória nº 1.837-CE
ANISTIA-PERSEGUIÇÃO POLÍTICA-DEMISSÃO-DITADURA
MILITAR
Relator: Desembargador Federal Ubaldo Ataíde Cavalcante 55
- Agravo de Instrumento nº 30.196-CE
SFH-ANATOCISMO-EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL
Relator: Desembargador Federal Ridalvo Costa 56
- Agravo Inominado no AGTR nº 33.588-RN
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS-INEXISTÊNCIA DE CONTRA-
TO ESCRITO
Relator: Desembargador Federal Castro Meira 57
- Apelação Cível nº 251.904-PB
AÇÃO DE DESCONSTITUIÇÃO DE DECRETO-UTILIDADE
PÚBLICA-REFORMA AGRÁRIA
Relator: Desembargador Federal Petrucio Ferreira 58
- Remessa *Ex Officio* nº 75.609-CE
TRABALHADOR URBANO-AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SER-
VIÇO
Relator: Desembargador Federal Petrucio Ferreira 60
- Apelação Cível nº 210.838-CE
PROLAÇÃO DE DUAS SENTENÇAS NO MESMO PROCESSO-
NULIDADE
Relator: Desembargador Federal José Maria Lucena 62
- Apelação Cível nº 226.535-PE
EMPRÉSTIMO COMPULSÓRIO-CONTADORIA-FÉ PÚBLICA
Relator: Desembargador Federal José Maria Lucena 63

Conflito de Competência nº 592-PE
CONFLITO NEGATIVO DE JURISDIÇÃO-DECLINAÇÃO DE
COMPETÊNCIA-FORO ÍNTIMO
Relatora: Desembargadora Federal Margarida Cantarelli 64

Apelação Cível nº 234.328-CE
JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE-NULIDADE DA SEN-
TENÇA
Relator p/Acórdão: Desembargador Federal Napoleão Nunes
Maia Filho 65

Habeas Corpus nº 1.187-CE
QUEBRA DE SIGILO BANCÁRIO-NATUREZA EXCEPCIONAL
Relator: Desembargador Federal Napoleão Nunes Maia Fi-
lho 66

Agravo de Instrumento nº 38.939-PE
INTIMAÇÃO-ÓRGÃO DA IMPRENSA OFICIAL
Relator: Desembargador Federal Luiz Alberto Gurgel de Fa-
ria 67

Apelação Cível nº 250.970-RN
LITISCONSÓRCIO-INOCORRÊNCIA-ASSISTÊNCIA-POSSIBILI-
DADE
Relator: Desembargador Federal Luiz Alberto Gurgel de Fa-
ria 68

Agravo Regimental no Precatório nº 42.022-AL
PRECATÓRIO-AÇÕES COLETIVAS-PARCIAL COINCIDÊNCIA DE
SUBSTITUÍDOS
Relator: Desembargador Federal Paulo Roberto de Oliveira
Lima 70

Conflito de Competência nº 665-PB
 CONFLITO DE COMPETÊNCIA-EXECUÇÃO-OAB-COBANÇA
 DE ANUIDADE
 Relator: Desembargador Federal Paulo Roberto de Oliveira
 Lima 72

Agravo de Instrumento nº 33.310-PE
 PROCESSO ADMINISTRATIVO-DEPÓSITO-RECURSO
 Relator: Desembargador Federal Paulo Gadelha 73

Exceção de Suspeição nº 59-PE
 EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO-MOMENTO DA ARGÜIÇÃO
 Relator: Desembargador Federal Paulo Gadelha 74

PROCESSUAL PENAL

Habeas Corpus nº 1.165-RN
 TRANCAMENTO DE AÇÃO PENAL-RESSARCIMENTO DO
 DANO-EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE
 Relator: Desembargador Federal Nereu Santos 77

Habeas Corpus nº 1.377-CE
 HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO-PEDIDO DE LIBERDADE PRO-
 VISÓRIA
 Relator: Desembargador Federal Nereu Santos 78

Questão de Ordem no Inquérito nº 598-PE
 INQUÉRITO-PRERROGATIVA DE FORO-INCOMPETÊNCIA DO
 TRIBUNAL
 Relator: Desembargador Federal Luiz Alberto Gurgel de Fa-
 ria 79

TRIBUTÁRIO

- Agravo de Instrumento nº 31.450-PE
FAZENDA NACIONAL-DÉBITOS VENCIDOS E VINCENDOS-
PIS E COFINS
Relator: Desembargador Federal Castro Meira 83
- Agravo de Instrumento nº 34.185-CE
AUTARQUIA-COBANÇA DE ICMS-TARIFAS TELEFÔNICAS
Relator: Desembargador Federal Castro Meira 84
- Agravo de Instrumento nº 37.028-SE
SÍGILO BANCÁRIO-QUEBRA SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL
Relator p/Acórdão: Desembargador Federal José Baptista de
Almeida Filho 85
- Agravo de Instrumento nº 28.241-CE
REGULAMENTO ADUANEIRO-MERCADORIA-FALSA DECLARA-
ÇÃO DE CONTEÚDO
Relator: Desembargador Federal Napoleão Nunes Maia Fi-
lho 86
- Agravo de Instrumento nº 37.958-PB
IMPOSTO DE RENDA-AJUDA DE CUSTO
Relator: Desembargador Federal Luiz Alberto Gurgel de Fa-
ria 87
- Remessa *Ex Officio* nº 64.258-PB
CONTRIBUIÇÃO-REMUNERAÇÃO DE ADMINISTRADORES-
COMPENSAÇÃO
Relator: Desembargador Federal Paulo Roberto de Oliveira
Lima 88

ÍNDICE
ANALÍTICO

ADMINISTRATIVO

ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO. RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO. DNER. ESTRADA MAL CONSERVADA. FALTA DO SERVIÇO. PROVA PERICIAL. DESNECESSIDADE 10

ESTÁGIO PROBATÓRIO. SERVIDOR PÚBLICO. HOMOLOGAÇÃO DA AVALIAÇÃO NEGATIVA FORA DO PRAZO LEGAL. EXONERAÇÃO HOMOLOGADA QUANDO O SERVIDOR ATINGIRA ESTABILIDADE 09

FILHA SOLTEIRA. MAIOR DE 21 ANOS. INTERDIÇÃO POR SENTENÇA. CARACTERIZAÇÃO DA INVALIDEZ E DEPENDÊNCIA DO SEU GENITOR À LUZ DA PROVA DOS AUTOS 12

INTERDIÇÃO POR SENTENÇA. FILHA SOLTEIRA. MAIOR DE 21 ANOS. CARACTERIZAÇÃO DA INVALIDEZ E DEPENDÊNCIA DO SEU GENITOR À LUZ DA PROVA DOS AUTOS 12

MOTIVO DE DOENÇA. PERDA DO PRAZO DE MATRÍCULA. UNIVERSIDADE BRASILEIRA GOZA DE AUTORIDADE DIDÁTICO-CIENTÍFICA E ADMINISTRATIVA. SITUAÇÃO FÁTICA CONSOLIDADA POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL 13

PERDA DO PRAZO DE MATRÍCULA. MOTIVO DE DOENÇA. UNIVERSIDADE BRASILEIRA GOZA DE AUTORIDADE DIDÁTICO-CIENTÍFICA E ADMINISTRATIVA. SITUAÇÃO FÁTICA CONSOLIDADA POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL 13

PROCESSO ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. DEMISSÃO. INCAPACIDADE. DOENÇA MENTAL. INIMPUTABILIDADE. REINTEGRAÇÃO 11

REDISTRIBUIÇÃO. SERVIDOR. INCRA. LEI 8.112/90, ART. 37. ENQUADRAMENTO. EQUÍVOCO. RECONHECIMENTO PELA ADMINISTRAÇÃO. LEI 8.627/93 14

RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO. DNER. ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO. ESTRADA MAL CONSERVADA. FALTA DO SERVIÇO. PROVA PERICIAL. DESNECESSIDADE 10

SERVIDOR PÚBLICO. ESTÁGIO PROBATÓRIO. HOMOLOGAÇÃO DA AVALIAÇÃO NEGATIVA FORA DO PRAZO LEGAL. EXONERAÇÃO HOMOLOGADA QUANDO O SERVIDOR ATINGIR ESTABILIDADE 09

SERVIDOR PÚBLICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO. DEMISSÃO. INCAPACIDADE. DOENÇA MENTAL. INIMPUTABILIDADE. REINTEGRAÇÃO 11

SERVIDOR. REDISTRIBUIÇÃO. INCRA. LEI 8.112/90, ART. 37. ENQUADRAMENTO. EQUÍVOCO. RECONHECIMENTO PELA ADMINISTRAÇÃO. LEI 8.627/93 14

CIVIL

ALTERAÇÃO DO DEVEDOR. IMPOSSIBILIDADE SEM A EXPRESSA ANUÊNCIA DO CREDOR. LEGITIMIDADE *AD CAUSAM* DO EMBARGANTE. ASSUNÇÃO DE DÍVIDA. INOCORRÊNCIA 19

ASSUNÇÃO DE DÍVIDA. INOCORRÊNCIA. IMPOSSIBILIDADE DE ALTERAR-SE O DEVEDOR SEM A EXPRESSA ANUÊNCIA DO CREDOR. LEGITIMIDADE *AD CAUSAM* DO EMBARGANTE 19

COLISÃO DE VEÍCULOS. INDENIZAÇÃO. FALTA DE SINALIZAÇÃO. DANOS MORAIS. CULPA CONCORRENTE DO MOTORISTA ABRANDA A RESPONSABILIDADE CIVIL DO DNER 23

DANOS MATERIAIS E MORAIS. RESPONSABILIDADE CIVIL. DEVOLUÇÃO DE CHEQUES POR AUSÊNCIA DE FUNDOS. EQUÍVOCO ENTRE O NOME DO EMITENTE PESSOA FÍSICA E A CONTA DE PESSOA JURÍDICA. ESTORNO. FALTA DE COMUNICAÇÃO AO TITULAR 20

DANOS MORAIS. EMPRESA PÚBLICA. RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA QUE INDICA IRREGULARIDADES ENVOLVENDO EMPREGADO E RECOMENDA APURAÇÃO. CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA ISENTANDO A RESPONSABILIDADE DO FUNCIONÁRIO 22

EMPRESA PÚBLICA. DANOS MORAIS. RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA QUE INDICA IRREGULARIDADES ENVOLVENDO EMPREGADO E RECOMENDA APURAÇÃO. CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA ISENTANDO A RESPONSABILIDADE DO FUNCIONÁRIO 22

HABILITAÇÃO DE HERDEIROS. AUSÊNCIA. EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO. TÍTULO JUDICIAL. EXECUÇÃO. ÓBITO DO EXEQÜENTE 18

INDENIZAÇÃO. COLISÃO DE VEÍCULOS. FALTA DE SINALIZAÇÃO. DANOS MORAIS. CULPA CONCORRENTE DO MOTORISTA ABRANDA A RESPONSABILIDADE CIVIL DO DNER 23

PRISÃO ILEGAL. DANOS MORAIS. INDENIZAÇÃO DEVIDA. RESPONSABILIDADE CIVIL. DEPOSITÁRIO INFIEL 17

RESPONSABILIDADE CIVIL. DANOS MATERIAIS E MORAIS. DEVOLUÇÃO DE CHEQUES POR AUSÊNCIA DE FUNDOS. EQUÍVOCO ENTRE O NOME DO EMITENTE PESSOA FÍSICA E A CONTA DE PESSOA JURÍDICA. ESTORNO. FALTA DE COMUNICAÇÃO AO TITULAR 20

RESPONSABILIDADE CIVIL. DEPOSITÁRIO INFIEL. PRISÃO ILEGAL. DANOS MORAIS. INDENIZAÇÃO DEVIDA 17

TÍTULO JUDICIAL. EXECUÇÃO. ÓBITO DO EXEQÜENTE. AUSÊNCIA DE HABILITAÇÃO DE HERDEIROS. EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO 18

CONSTITUCIONAL

ANISTIA. MILITAR. MOTIVAÇÃO POLÍTICA. EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 26/85. ART. 8º DO ADCT/88 31

ANULAÇÃO DA APOSENTADORIA VIA DECISÃO ADMINISTRATIVA. TRT – 13ª REGIÃO. PEDIDO DE RESTABELECIMENTO DE APOSENTADORIA. PAGAMENTO DOS VALORES CORRESPONDENTES. PRELIMINAR LEVANTADA PELA UNIÃO DE INTEMPESTIVIDADE. ARTS. 241, II, 242, E 522 DO CPC 34

APOSENTADORIA. TEMPO DE SERVIÇO. TELEFONISTA. ATIVIDADE INSALUBRE. LAUDO PERICIAL. EC 20/98. DIREITO ADQUIRIDO. CONCESSÃO 35

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. SIGILO BANCÁRIO E FISCAL. GARANTIAS CONSTITUCIONAIS. EXECUÇÃO 32

CONFLITO DE COMPETÊNCIA. INVESTIGAÇÃO CRIMINAL. EX-JUIZ CLASSISTA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. INAPLICAÇÃO DO ART. 108, I, A, CF/88 33

DIREITO ADQUIRIDO. INEXISTÊNCIA. SERVIDOR PÚBLICO. REAJUSTE DE 47,94%, EM MARÇO DE 1994. LEI Nº 8.676/93. MP Nº 434/94, EDITADA DE CONFORMIDADE COM OS PRESUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, CONVALIDADA NA LEI 8.880/94. POSICIONAMENTO DO PRETÓRIO EXCELSO E DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA 29

INVESTIGAÇÃO CRIMINAL. CONFLITO DE COMPETÊNCIA. EX-JUIZ CLASSISTA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. INAPLICAÇÃO DO ART. 108, I, A, CF/88 33

LIQUIDAÇÃO. PRECATÓRIO. NATUREZA NÃO-ALIMENTAR. FORMA PARCELADA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS 27

MOTIVAÇÃO POLÍTICA. MILITAR. ANISTIA. EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 26/85. ART. 8º DO ADCT/88..... 31

PEDIDO DE RESTABELECIMENTO DE APOSENTADORIA. PAGAMENTO DOS VALORES CORRESPONDENTES. PRELIMINAR LEVANTADA PELA UNIÃO DE INTEMPESTIVIDADE. ARTS. 241, II, 242, E 522 DO CPC. APOSENTADORIA ANULADA VIA DECISÃO ADMINISTRATIVA DO TRT – 13ª REGIÃO 34

PRECATÓRIO. NATUREZA NÃO-ALIMENTAR. LIQUIDAÇÃO. FORMA PARCELADA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS 27

SERVIDOR PÚBLICO. REAJUSTE DE 47,94%, EM MARÇO DE 1994. LEI Nº 8.676/93. INEXISTÊNCIA DE DIREITO ADQUIRIDO. MP Nº 434/94, EDITADA DE CONFORMIDADE COM OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, CONVALIDADA NA LEI 8.880/94. POSICIONAMENTO DO PRETÓRIO EXCELSO E DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA 29

SIGILO BANCÁRIO E FISCAL. EXECUÇÃO. GARANTIAS CONSTITUCIONAIS. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 32

TELEFONISTA. APOSENTADORIA. TEMPO DE SERVIÇO. ATIVIDADE INSALUBRE. LAUDO PERICIAL. EC 20/98. DIREITO ADQUIRIDO. CONCESSÃO 35

ECONÔMICO

FGTS. ISENÇÃO DE CUSTAS. PREVISTA NA MP Nº 1.984-25 DE 21/12/2000. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 39

ISENÇÃO DE CUSTAS. FGTS. PREVISTA NA MP Nº 1.984-25 DE 21/12/2000. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 39

PENAL

AÇÃO CRIMINAL. EXCLUSÃO DO PACIENTE. DOCUMENTOS DOS AUTOS QUE DEMONSTRAM NÃO SER O MESMO RÉU NO PROCESSO. FALTA DE LEGÍTIMO INTERESSE. *HABEAS CORPUS* QUE SE EXTINGUE 46

CÁRCERE PRIVADO. SUPOSTA PRÁTICA. COMANDANTE DE NAVIO. ART. 148 DO CP. CLANDESTINO. PRISÃO PRIVATIVA DO COMANDANTE. JURISDIÇÃO BRASILEIRA INCIDENTE SOBRE NAVIO MERCANTE ESTRANGEIRO NO MAR TERRITORIAL COM DESTINO A PORTO NO BRASIL. ART. 5º, § 2º, DO CP 47

COMANDANTE DE NAVIO. SUPOSTA PRÁTICA DE CÁRCERE PRIVADO. ART. 148 DO CP. CLANDESTINO. PRISÃO PRIVATIVA DO COMANDANTE. JURISDIÇÃO BRASILEIRA INCIDENTE SOBRE NAVIO MERCANTE ESTRANGEIRO NO MAR TERRITORIAL COM DESTINO A PORTO NO BRASIL. ART. 5º, § 2º, DO CP 47

CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. EMPREGADO. RECOLHIMENTO. AUSÊNCIA. ART. 95, D, DA LEI 8.212/91. AUSÊNCIA DE DOLO 45

EMPREGADO. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. RECOLHIMENTO. AUSÊNCIA. ART. 95, D, DA LEI 8.212/91. AUSÊNCIA DE DOLO 45

EXCLUSÃO DO PACIENTE. AÇÃO CRIMINAL. DOCUMENTOS DOS AUTOS QUE DEMONSTRAM NÃO SER O MESMO RÉU NO PROCESSO. FALTA DE LEGÍTIMO INTERESSE. *HABEAS CORPUS* QUE SE EXTINGUE 46

HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO. INQUÉRITOS POLICIAIS FEDERAIS. APURAÇÃO DE CRIMES, EM TESE, DE FALSIDADE

DOCUMENTAL E IDEOLÓGICA., ESTELIONATO E PATROCÍNIO INFIEL (ARTIGOS 297, 299, 171 E 365, DO CPB) 43

INQUÉRITOS POLICIAIS FEDERAIS. *HABEAS CORPUS* LIBERATÓRIO. APURAÇÃO DE CRIMES, EM TESE, DE FALSIDADE DOCUMENTAL E IDEOLÓGICA., ESTELIONATO E PATROCÍNIO INFIEL (ARTIGOS 297, 299, 171 E 365, DO CPB) 43

PREVIDENCIÁRIO

APOSENTADORIA ESPECIAL. OPERADOR DE MÁQUINA MIMEOGRÁFICA E COPIADORA. EXPOSIÇÃO A AGENTES QUÍMICOS. LAUDO PERICIAL 51

INSS. *QUANTUM DEBEATUR*. SENTENÇA ILÍQUIDA. INADEQUAÇÃO DO JULGADO. EMBARGOS À EXECUÇÃO DE SENTENÇA 52

OPERADOR DE MÁQUINA MIMEOGRÁFICA E COPIADORA. APOSENTADORIA ESPECIAL. EXPOSIÇÃO A AGENTES QUÍMICOS. LAUDO PERICIAL 51

SENTENÇA ILÍQUIDA. INSS. *QUANTUM DEBEATUR*. INADEQUAÇÃO DO JULGADO. EMBARGOS À EXECUÇÃO DE SENTENÇA 52

PROCESSUAL CIVIL

AÇÕES COLETIVAS. PRECATÓRIO. PARCIAL COINCIDÊNCIA DE SUBSTITUÍDOS. PRECEDÊNCIA. LEGITIMAÇÃO RECURSAL 70

ANISTIA. ART. 8º DO ADCT. DEMISSÃO NA ÉPOCA DA DITADURA MILITAR. PERSEGUIÇÃO POLÍTICA. INEXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO A EXPRESSO DISPOSITIVO LEGAL 55

ANULAÇÃO DE REGISTRO. LITISCONSÓRCIO. INCORRÊNCIA. ASSISTÊNCIA. POSSIBILIDADE	68
CONFLITO DE COMPETÊNCIA. EXECUÇÃO. OAB. COBRANÇA DE ANUIDADE	72
CONFLITO NEGATIVO DE JURISDIÇÃO. DECLINAÇÃO DE COMPETÊNCIA. FORO ÍNTIMO. ART. 135 DO CPC. NÃO HÁ SUSPEIÇÃO A SER DECLARADA	64
CONTADORIA. FÉ PÚBLICA. EMPRÉSTIMO COMPULSÓRIO. APELAÇÃO. EMBARGOS À EXECUÇÃO	63
CONTRATO DE MÚTUO. SFH. ANATOCISMO. EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL. CAPITALIZAÇÃO DE JUROS	56
CONTRATO ESCRITO. INEXISTÊNCIA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. PEDIDO DE ARBITRAMENTO POR PETIÇÃO NOS MESMOS AUTOS EM QUE ATUOU A ADVOGADA	57
DECISÃO JUDICIAL TRABALHISTA. PROVA DOCUMENTAL. VALIDADE. AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO NA QUALIDADE DE TRABALHADOR URBANO	60
DEPÓSITO RECURSAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO. RECURSO ADMINISTRATIVO. CONSTITUCIONALIDADE. ART. 5º, XXXV, CF/8	73
EMPRÉSTIMO COMPULSÓRIO. APELAÇÃO. EMBARGOS À EXECUÇÃO. CONTADORIA. FÉ PÚBLICA	63
EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO. MOMENTO DA ARGÜIÇÃO. PRAZO. RÉPOSTA DO RÉU. INTEMPESTIVIDADE	74
EXECUÇÃO. OAB. COBRANÇA DE ANUIDADE. CONFLITO DE COMPETÊNCIA	72

FAZENDA. AÇÃO DE DESCONSTITUIÇÃO DO DECRETO. REFORMA AGRÁRIA. UTILIDADE PÚBLICA. PROPRIEDADE MÉDIA, IMÓVEL URBANO E PROPRIEDADE PRODUTIVA. INOCORRÊNCIA	58
FORO ÍNTIMO. DECLINAÇÃO DE COMPETÊNCIA. CONFLITO NEGATIVO DE JURISDIÇÃO. ART. 135 DO CPC. NÃO HÁ SUSPEIÇÃO A SER DECLARADA	64
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. INEXISTÊNCIA DE CONTRATO ESCRITO. PEDIDO DE ARBITRAMENTO POR PETIÇÃO NOS MESMOS AUTOS EM QUE ATUOU A ADVOGADA....	57
INTEMPESTIVIDADE. EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO. MOMENTO DA ARGUIÇÃO. PRAZO. REPOSTA DO RÉU	74
INTIMAÇÃO. PUBLICAÇÃO. ÓRGÃO DA IMPRENSA OFICIAL. VALIDADE	67
JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. DESCABIMENTO. NULIDADE DA SENTENÇA. PROVAS PERTINENTES E RELEVANTES. PROTESTO OPORTUNO	65
LITISCONSÓRCIO. INCORRÊNCIA. ASSISTÊNCIA. POSSIBILIDADE. ANULAÇÃO DE REGISTRO	68
NULIDADE. PROLAÇÃO DE DUAS SENTENÇAS NO MESMO PROCESSO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NÃO APRECIADOS. ART. 463 DO CPC	62
PERSEGUIÇÃO POLÍTICA. DEMISSÃO NA ÉPOCA DA DITADURA MILITAR. ANISTIA. ART. 8º DO ADCT. INEXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO A EXPRESSO DISPOSITIVO LEGAL	55
PRECATÓRIO. AÇÕES COLETIVAS. PARCIAL COINCIDÊNCIA DE SUBSTITUÍDOS. PRECEDÊNCIA. LEGITIMAÇÃO RECURSAL	70

PROCESSO ADMINISTRATIVO. RECURSO ADMINISTRATIVO. DEPÓSITO RECURSAL. CONSTITUCIONALIDADE. ART. 5º, XXXV, CF/88	73
PROLAÇÃO DE DUAS SENTENÇAS NO MESMO PROCESSO. NULIDADE. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NÃO APRECIADOS. ART. 463 DO CPC	62
PROVA DOCUMENTAL. DECISÃO JUDICIAL TRABALHISTA. VALIDADE. AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO NA QUALIDADE DE TRABALHADOR URBANO	60
PROVAS PERTINENTES E RELEVANTES. PROTESTO OPORTUNO. JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. DESCABIMENTO. NULIDADE DA SENTENÇA	65
PUBLICAÇÃO. INTIMAÇÃO. ÓRGÃO DA IMPRENSA OFICIAL. VALIDADE	67
REFORMA AGRÁRIA. FAZENDA. AÇÃO DE DESCONSTITUIÇÃO DO DECRETO. UTILIDADE PÚBLICA. PROPRIEDADE MÉDIA, IMÓVEL URBANO E PROPRIEDADE PRODUTIVA. INOCORRÊNCIA	58
SFH. CONTRATO DE MÚTUO. ANATOCISMO. EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL. CAPITALIZAÇÃO DE JUROS	56
SIGILO BANCÁRIO. RUPTURA. TUTELAS MANDAMENTAIS INIBITÓRIAS. NATUREZA EXCEPCIONAL QUE SÓ ALCANÇA QUEM SE ENCONTRA SOB ILEGAL AMEAÇA	66
TUTELAS MANDAMENTAIS INIBITÓRIAS. SIGILO BANCÁRIO. RUPTURA. NATUREZA EXCEPCIONAL QUE SÓ ALCANÇA QUEM SE ENCONTRA SOB ILEGAL AMEAÇA	66

PROCESSUAL PENAL

DANO. RESSARCIMENTO. PROVA. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. TRANCAMENTO DE AÇÃO PENAL. CRIME TIPIFICADO NO ART. 171, § 3º, DO CÓDIGO PENAL 77

HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO. PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA. PRESENÇA DE PRESSUPOSTOS AUTORIZADORES DA CUSTÓDIA PREVENTIVA. DENEGAÇÃO DA ORDEM. MANUTENÇÃO DA DECISÃO *A QUO* 78

PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA. *HABEAS CORPUS* LIBERATÓRIO. PRESENÇA DE PRESSUPOSTOS AUTORIZADORES DA CUSTÓDIA PREVENTIVA. DENEGAÇÃO DA ORDEM. MANUTENÇÃO DA DECISÃO *A QUO* 78

PRERROGATIVA DE FORO. INCOMPETÊNCIA DESTE TRIBUNAL. ART. 105, I, A, DA CF/88. QUESTÃO DE ORDEM. INQUÉRITO. PROCURADOR DO TRABALHO 79

QUESTÃO DE ORDEM. INQUÉRITO. PROCURADOR DO TRABALHO. PRERROGATIVA DE FORO. INCOMPETÊNCIA DESTE TRIBUNAL. ART. 105, I, A, DA CF/88 79

TRANCAMENTO DE AÇÃO PENAL. CRIME TIPIFICADO NO ART. 171, § 3º, DO CÓDIGO PENAL. RESSARCIMENTO DO DANO. PROVA. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE 77

TRIBUTÁRIO

AJUDA DE CUSTO. HABITUALIDADE. NATUREZA SALARIAL. MEMBROS DO PARLAMENTO ESTADUAL. IMPOSTO DE RENDA. INCIDÊNCIA 87

AUTARQUIA. COBRANÇA DE ICMS. INCIDÊNCIA NAS FATURAS MENSIS DE SUAS TARIFAS TELEFÔNICAS. MANUTENÇÃO DA DECISÃO VERGASTADA 84

AUTORIZAÇÃO JUDICIAL. QUEBRA DE SIGILO BANCÁRIO. PRELIMINAR REJEITADA. INVIOABILIDADE DO SIGILO BANCÁRIO. RESSALVA À HIPÓTESE DE AUTORIZAÇÃO JUDICIAL 85

COBRANÇA DE ICMS. AUTARQUIA. INCIDÊNCIA NAS FATURAS MENSIS DE SUAS TARIFAS TELEFÔNICAS. MANUTENÇÃO DA DECISÃO VERGASTADA 84

CONTRIBUIÇÃO. REMUNERAÇÃO DE ADMINISTRADORES. INCIDÊNCIA. COMPENSAÇÃO. MATÉRIA PACÍFICA. AUTORIZAÇÃO PARA COMPENSAÇÃO DADA ATRAVÉS DE LIMINAR ADIANTE CASSADA. INSISTÊNCIA DO FISCO NA EXIGÊNCIA. DESCABIMENTO 88

FAZENDA NACIONAL. COBRANÇA DE DÉBITOS VENCIDOS E VINCENDOS DO PIS E DA COFINS, ATÉ O LIMITE DE CRÉDITO QUE POSSUI A TÍTULO DE PIS E FINSOCIAL. REFORMA DA DECISÃO AGRAVADA. ART. 66, § 1º, DA LEI 8.383/91 83

IMPOSTO DE RENDA. INCIDÊNCIA. AJUDA DE CUSTO. HABITUALIDADE. NATUREZA SALARIAL. MEMBROS DO PARLAMENTO ESTADUAL 87

MERCADORIA. FALSA DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO. REGULAMENTO ADUANEIRO. PENA DE PERDIMENTO. APREENSÃO DE MERCADORIA DURANTE O PROCESSO FISCAL .. 86

REGULAMENTO ADUANEIRO. MERCADORIA. FALSA DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO. PENA DE PERDIMENTO. APREENSÃO DE MERCADORIA DURANTE O PROCESSO FISCAL .. 86

REMUNERAÇÃO DE ADMINSTRADORES. CONTRIBUIÇÃO. INCIDÊNCIA. COMPENSAÇÃO. MATÉRIA PACÍFICA. AUTORIZAÇÃO PARA COMPENSAÇÃO DADA ATRAVÉS DE LIMINAR

ADIANTE CASSADA. INSISTÊNCIA DO FISCO NA EXIGÊNCIA. DESCABIMENTO 88

SIGILO BANCÁRIO. QUEBRA SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL. PRELIMINAR REJEITADA. INVIOLABILIDADE DO SIGILO BANCÁRIO. RESSALVA À HIPÓTESE DE AUTORIZAÇÃO JUDICIAL 85